



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2020  
Processo nº 0001365-87.2020.6.02.8000**

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº  
06/2020, celebrado entre a União, por  
intermédio do TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DE ALAGOAS e o MUNICÍPIO  
DE NOVO LINO**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, Magistrado, residente e domiciliado nesta Cidade, e o **MUNICÍPIO DE NOVO LINO, ESTADO DE ALAGOAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20, com sede na Rua do Comércio, s/nº, Centro, CEP 57.970-000, Novo Lino/AL, tel. (82) 3253-1122/1253/1256 e 1260, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Marcela Silva Gomes de Barros, resolvem ajustar o presente **TERMO ADITIVO** nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Este Termo Aditivo tem por objeto:

A prorrogação do Convênio nº 07/2020, que tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para atuar em parceria na implementação das ações institucionais necessárias à consecução do interesse público inerente ao processo eleitoral, especialmente no que diz respeito ao atendimento ao cidadão, por 05 (cinco) anos, a partir de 17 de abril de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL.**

Este termo aditivo tem amparo no art. 116, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DA AUTORIDADE COMPETENTE.**

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à Decisão nº 1538 (evento SEI nº 1707768), da lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Corte, nos autos do Procedimento SEI nº 0001365-87.2020.6.02.8000.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.**

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 07/2020  
Processo Administrativo nº 0001365-87.2020.6.02.8000



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

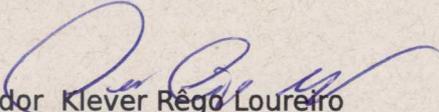
**CLÁUSULA QUINTA – DAS INCORPORAÇÕES.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

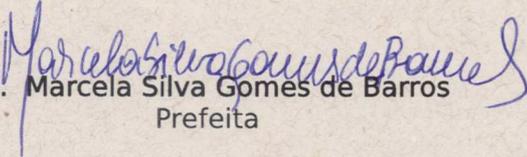
E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 08 de abril de 2025.

Pelo TRE/AL:

  
Desembargador Klever Rêgo Loureiro  
Presidente

Pelo Município:

  
Sra. Marcela Silva Gomes de Barros  
Prefeita